



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 091-01/2025

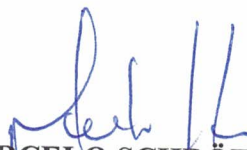
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 091-01/2025, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Saúde, Assistência Social e Habitação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos oriundos a título de transferência do Ministério da Cidadania através do Fundo Municipal de Assistência Social.

O recurso recebido será destinado à aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o objetivo de fortalecer a estrutura física e operacional da unidade. A medida visa aprimorar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e maior eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais.

Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: 22/09/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
PAULO CESAR MIRANDA
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação
Em _____
Parecer _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 091-01/2025

**Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento**

Parecer _____

Data: ____/____/____

Presidente

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar
abertura de Crédito Especial no valor de
R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras
providências.*

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0039.2026 - MANUT. ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 100.000,00

Fr 660

Recurso 1076

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos recebidos a título de transferência do Ministério da Cidadania através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 2025.

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: ____/____

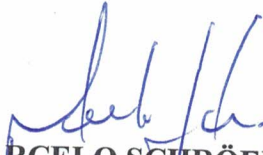
Data Entrada: 22/09/2025

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal